

## EDITAL Nº 01/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM TURMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

A Ação Social Murialdo de Caxias do Sul - RS, por meio do Centro de Aprendizagem Profissional, CNPJ 88.637.780/0004-79, obra mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo, inscrito no CNPJ 88.637.780/0001-26, Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) qualificada em formação técnico-profissional metódica, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis, torna pública, por meio deste Edital, as normas do Processo Seletivo Anual 2022, para acesso aos seus cursos de Aprendizagem Profissional no ano de 2023.

O presente Edital é destinado exclusivamente a candidatos que preenchem os requisitos previstos no presente Edital, também disponível no site da Ação Social Murialdo de Caxias do Sul: [www.cfp.msocialmurialdo.com.br/editais](http://www.cfp.msocialmurialdo.com.br/editais).

#### 1 – OBJETO

Destina-se, o presente Edital, a **informar** as condições de inscrição e **tornar público** os procedimentos, critérios e normas que pautam o respectivo Processo Seletivo dos Candidatos aos Cursos de Aprendizagem Profissional de 2023.

#### 2 – DOS CURSOS, VAGAS E LOCAIS.

- a. Para o ano de 2023, a Ação Social Murialdo, por meio do Centro de Formação Profissional Murialdo disponibilizará:

CURSO	UNIDADE	TURNO	VAGAS
<b>Administrativo com Competência para Estoque</b>	Murialdo Centro	Manhã	23
		Tarde	23
	Murialdo Santa Fé	Manhã	23
		Tarde	23
<b>Auxiliar de Gestão em Vendas e Atendimento</b>	Murialdo Centro	Manhã	23
		Tarde	23
	Murialdo Santa Fé	Manhã	23
		Tarde	23

- b. Para o ano de 2023, os cursos serão ministrados nas seguintes unidades e horários:
- Murialdo Centro: Rua Hércules Galló, 477 – Centro – Caxias do Sul – RS;
    - Manhã: 07h45 as 11h45;
    - Tarde: 13h30 as 17h30.
  - Murialdo Santa Fé: Rua Hildo Francisco Ferreira, 1500 – Santa Fé – Caxias do Sul – RS;
    - Manhã: 07h40 as 11h40;
    - Tarde: 13h15 as 17h15.

#### 3 – DOS PRÉ-REQUISITOS

Para realizar a inscrição nos cursos de Aprendizagem Murialdo, o adolescente deverá:

- Ter idade mínima de 15 anos e máximo de 17 anos;
  - São aceitas inscrições de quem tem 14 anos até 31 de Março/2023.

- Não serão selecionados jovens que completem 18 anos até 1º Setembro/2023; (exceto para PCDs)
- b) Cursando, no mínimo, oitavo ano do ensino fundamental no início do Curso;
- c) Ser estudante da Rede Pública de escolas;
  - i. Caso seja estudante de Colégio da Rede Privada deverá ser bolsista 100%;
- d) Estar frequentando a escola (colégio);
- e) Renda *per capita* de até meio salário mínimo.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

- a) Os cursos de Aprendizagem Profissional de que se trata esse Edital destinam-se, exclusivamente, a adolescentes residentes em Caxias do Sul;
- b) Para realizar a inscrição, o adolescente deverá preencher o **Formulário de Análise de Perfil Socioeconômico (ANEXO I)**, reunir a **documentação comprobatória (ANEXO II)** e escrever uma **Redação (ANEXO III)** e entregar na **unidade em que deseja realizar o curso**.
  - Unidade Centro - Rua Marquês do Herval, 701 - Centro - recepção do Colégio Murialdo.
  - Unidade Santa Fé - Rua Hildo Francisco Ferreira, 1500 - Santa Fé - diretamente na aprendizagem profissional.
    - i. O Formulário, a documentação e a redação deverão ser entregues em um **ENVELOPE**.
    - ii. A redação deverá ser escrita a punho pelo candidato.
- c) O prazo de entrega da documentação exigida está no CRONOGRAMA disponível no item 7 deste Edital.

#### **5 – ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **5.1. Entrega das Fichas para Concorrer às Vagas.**

- a) Primeiro processo realizado é a inscrição dos adolescentes, colocando-se disponíveis para ingressarem nos Cursos de Aprendizagem Profissional do Murialdo.

##### **5.2. Análise da Documentação**

- a) Havendo sido entregue a documentação, se fará por parte da comissão um estudo da ficha socioeconômica, do boletim escolar e atestado de frequência 2022, sendo que a comissão será composta pelos respectivos profissionais:
  - i. 1 Coordenadora do Centro de Formação;
  - ii. 1 Assistente Social;
  - iii. 1 Membro do corpo técnico administrativo;
  - iv. 1 Religioso da Instituição.

### 5.3. Pontuação

**a) A pontuação para cada candidato inscrito neste edital se dará pelos seguintes itens:**

- a. Renda per capita;
- b. Moradia
- c. Situação Habitacional;
- d. Benefícios concedidos pelo governo;
- e. Arranjo familiar;
- f. Boletim escolar e atestado de frequência 2022;
- g. Indicação da Rede Socioassistencial de Caxias do Sul;
- h. Outras vulnerabilidades;
- i. Redação

**b) Ponto extra para os candidatos que apresentarem:**

- c) Carta de indicação por parte de uma empresa deverá estar no envelope, junto com a documentação.
- d) Ponto extra para candidatos que apresentem a documentação comprobatória **completa** de acordo como o **ANEXO II**.

### 5.4. Classificação

- a) Os adolescentes serão classificados, em ordem decrescente, em conformidade com a pontuação obtida através da análise da documentação.

### 5.5. Eliminação

- a) Será eliminado o candidato que:
  - i. Não realizar a redação;
  - ii. Usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos no ato da inscrição, ou aqueles que tentarem burlar qualquer informação através do Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico o que comprova que não estão dentro do perfil socioeconômico para a obtenção da vaga.

**\*Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.**

### 5.6. Resultado e Lista de Aprovados

- a) A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada no site [cfpm.socialmuraldo.com.br/editais](http://cfpm.socialmuraldo.com.br/editais), na página do Facebook do Centro de Formação Profissional Muraldo (<https://www.facebook.com/centrodeformacaoprofissionalmuraldo>), na Página do Facebook da Ação Social Muraldo (<https://www.facebook.com/acaosocialmuraldocaxias/>) no Instagram [centroformacaomuraldo](https://www.instagram.com/centroformacaomuraldo), e de forma impressa no Mural da Recepção do colégio Muraldo e na Aprendizagem Santa Fé.
- b) Após o prazo estabelecido para matrícula dos selecionados em 1ª chamada, e acontecendo que não foram realizadas todas as matrículas, será disponibilizada a Lista para 2ª chamada;
  - i. A lista de 2ª chamada será divulgada nos mesmos locais da primeira lista.

## 6 – MATRÍCULA

a) As matrículas serão realizadas de forma presencial.

- i. As matrículas irão acontecer nas unidades em que o adolescente foi selecionado, nos seguintes dias e horário:

➤ **Murialdo Unidade Centro:**

*Matrícula	Data	Horário
Aprovados para o curso de Administrativo com Competências para Estoque	26/01/2023	Manhã – 08h30min Tarde - 14h
Aprovados para o curso de Gestão em Vendas e Atendimento	27/01/2023	Manhã – 08h30min Tarde - 14h

➤ **Murialdo Unidade Santa Fé:**

*Matrícula	Data	Horário
Aprovados para o curso de Administrativo com Competências para Estoque	30/01/2023	Manhã – 08h30min Tarde - 14h
Aprovados para o curso de Gestão em Vendas e Atendimento	31/01/2023	Manhã – 08h30min Tarde - 14h

\*A matrícula será realizada no mesmo turno em que o adolescente foi selecionado para realizar o curso.

- ii. Dentro do prazo estabelecido para matrícula, seja primeira ou segunda chamada, o aprendiz selecionado ou o responsável deverá agendar horário para efetivar a matrícula pelo site [www.cfpm.socialmuraldo.com.br/agendamento](http://www.cfpm.socialmuraldo.com.br/agendamento). A reserva para matrícula deverá ser feita exclusivamente em nome dos aprendizes selecionados.
- iii. O candidato deve conferir a lista de aprovados nas redes sociais ou por telefone ((54) 3537.0384) a partir de 25/01/2023. **O Murialdo não realiza ligações para comunicar a aprovação ou não do candidato.**

## 7 – CRONOGRAMA

Todo o processo, desde a inscrição com a entrega das fichas até a conclusão dos cursos, será realizado em acordo com o seguinte cronograma:

DATA	PROCESSO
01/12/2022	Divulgação do edital com orientações do processo seletivo
12/12/2022 a 19/12/2022	Entrega dos envelopes com documentação comprobatória, Formulário de Análise de Perfil Socioeconômico e Redação.
03/01/2023 a 23/01/2023	Análise da Documentação enviada
25/01/2023	Divulgação da Lista dos Adolescentes Selecionados – 1ª Chamada
26/01/2023 e 27/01/2023	Matrícula dos Selecionados – 1ª Chamada - Unidade Centro <b>Local da Matrícula:</b> Rua Marquês do Herval, 701 – Centro
30/01/2023 e 31/12/2023	Matrícula dos Selecionados – 1ª Chamada – Unidade Santa Fé <b>Local da Matrícula:</b> Hildo Francisco Ferreira, 1500 – Santa Fé
01/02/2023	Divulgação da Lista dos Adolescentes Selecionados – 2ª Chamada*
06/02/2023	Matrícula dos Selecionados para unidades Centro e Santa Fé 2ª Chamada** <b>Local da Matrícula:</b> Rua Marquês do Herval, 701 – Centro
08/02/2023	Matrícula dos Selecionados para unidades Centro e Santa Fé 2ª Chamada** <b>Local da Matrícula:</b> Rua Marquês do Herval, 701 – Centro
14/02/2023	Início dos Cursos na unidade Murialdo Centro
15/02/2023	Início dos Cursos na unidade Murialdo Santa Fé

\*A divulgação da Lista dos Adolescentes Selecionados para 2ª chamada será realizada caso tenha desistências e/ou não matrícula de algum adolescente da primeira chamada.

\*\*A matrícula de 2ª Chamada será realizada apenas se houver divulgação da Lista dos Adolescentes Selecionados para 2ª chamada.

## 8 – DAS COTAS

- O adolescente que for selecionado e estiver regularmente matriculado na escola e no Centro de Formação Profissional Murialdo, segundo a Lei 10.097/2000, que trata do trabalho do adolescente aprendiz pode vir a tornar-se um \*cotista.
- O Centro de Formação Profissional se reserva no direito de indicar aprendizes cotistas, sem nenhuma garantia, caso haja procura por indicações por parte das empresas.
- Considerando que a carta de indicação por parte de uma empresa pode compor a documentação entregue em envelope, a procura por empresa cotista pode acontecer a partir da divulgação do edital.

\*Cotista se refere ao adolescente que for contratado por uma empresa como jovem aprendiz, pelo tempo de duração do curso. **O Centro de Formação Profissional se exime de qualquer garantia de cotas concedidas aos Aprendizes. A iniciativa da procura por empresas com vagas disponíveis para Aprendizes Cotistas parte exclusivamente do adolescente e sua família;**

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) São de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço e contatos, e extravio de correspondência.
- b) Ficam cientes todos os candidatos que, no decorrer do ano, poderão ocorrer diligências para confirmação da veracidade das informações prestadas. Diligências essas que podem ser entrevistas, visitas domiciliares e outras formas que a Comissão achar oportuna.
- c) Ao preencher a **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** o responsável ou candidato(a) declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como, aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo;
- d) Os casos não contemplados e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.
- e) Caso tenha qualquer discordância quanto ao resultado final do processo seletivo, o responsável pelo candidato deverá protocolar a reclamação diretamente na recepção do Colégio Murialdo de Caxias do Sul (CENTRO), devidamente fundamentado por escrito e assinado no prazo de três (3) dias úteis após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos, perdendo o direito para tal.
- f) O presente Edital tem validade para inscrições ao Processo Seletivo dos cursos de aprendizagem profissional do ano de 2023.
- g) Documentos anexados na inscrição não serão devolvidos.

Pe. Gilberto Florença Câmara  
Diretor do Centro Técnico Social

Cheila Maria da Silva  
Coordenadora do Centro Formação Profissional  
Murialdo

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

No ato da inscrição, junto com o **Formulário de Análise de Perfil Socioeconômico** devem ser entregues os seguintes documentos:

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

- 01 foto recente do candidato 3x4;
- Cópia do RG e CPF do **adolescente e do grupo familiar**, filhos menores somente a certidão de nascimento;
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco). **Obs.: Item obrigatório para todos os membros maiores de 16 anos de idade.**
- **Obs:** A carteira de trabalho do adolescente será apenas no formato digital. Para baixar o aplicativo: acessar "Carteira de Trabalho Digital".
- Para encaminhar documento de Identificação, RG é necessário agendamento pelo site <https://igp.rs.gov.br/agendamento-de-carteiras-de-identidade> ou por telefone (54) 4004-1828. (A solicitação da primeira via é gratuita).

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

- Se o imóvel for próprio: cópia da conta de água, luz ou telefone do último mês;
- Se imóvel cedido: declaração do Proprietário do Imóvel (**ANEXO IV**);
- Se imóvel alugado: cópia do último comprovante de pagamento e contrato contendo endereço;
- Se imóvel financiado: cópia do último pagamento e contrato contendo endereço;

**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE TODO O GRUPO FAMILIAR**

- Para quem for assalariado: cópia dos 02 últimos contracheques;
- Para quem for aposentado: cópia extrato de recebimento do valor da aposentadoria;
- Para quem for autônomo, exerce trabalho informal ou profissional liberal (**ANEXO V**);

**COMPROVANTE DE OUTROS RENDIMENTOS**

- Cópia do comprovante de renda de benefícios como: Auxílio Brasil, auxílio doença, auxílio reclusão, BPC, pensão alimentícia (caso tenha);
- Cópia de outros rendimentos;

**COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**

- Comprovante de escolaridade 2022;
- Boletim Escolar de 2022;
- Caso seja estudante em Colégio de Rede Privada, apresentar declaração do colégio que comprove que é bolsista 100%.

**OUTROS COMPROVANTES**

- Caso tenha, apresentar Comprovante de inscrição do CADUNICO e número do NIS;
- Caso tenha pai e/ou mãe falecido, apresentar cópia de certidão de óbito dos responsáveis;
- Caso tenha familiar, que reside na mesma casa com doença crônica, apresentar cópia do atestado de doença crônica com CID;
- Caso o Responsável não seja o Pai ou a Mãe, apresentar cópia de Termo de Guarda e Responsabilidade;
- Caso tenha carta de indicação por empresa, como jovem aprendiz, anexar junto a documentação

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

<b>Selecione curso de sua preferência – (Preenchimento obrigatório)</b>	
<input type="checkbox"/> Gestão em Vendas e Atendimento	<input type="checkbox"/> Administrativo com Competências para Estoque
<b>Turno:</b> <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde	<b>Unidade:</b> <input type="checkbox"/> Centro <input type="checkbox"/> Santa Fé

**1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A APRENDIZ NO MURIALDO**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  M  F Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ foi reprovado? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Facebook: \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones para contato do aprendiz \_\_\_\_\_ Outros contatos \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL JUNTO A ENTIDADE – Grau de Parentesco \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil:  solteiro(a)  casado(a)  divorciado(a)  separado(a)  união estável  viúvo(a)

Caso não seja o Pai ou a Mãe, possui Termo de guarda Sim  Não

Inscrição no CADUNICO: Número do NIS: \_\_\_\_\_ Atualizado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Faixa Salarial (em salários mínimos):  até 2  de 3 a 5  de 6 a 10  acima de 11

**3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PESSOAS QUE RESIDEM NA CASA)**

NOME (COMPLETO)	IDADE	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA</b>				



#### 4. DO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA

Faz algum acompanhamento de saúde? (Psicológico, neurológico, psicopedagógico, etc )

Quem: \_\_\_\_\_ Qual: \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

Faz uso de medicação contínua? Qual? \_\_\_\_\_

Adolescente é alérgico ou tem intolerância? ( ) Sim ( ) Não | Ao que? \_\_\_\_\_

Possui plano de Saúde? ( ) Sim ( ) Não | Qual? \_\_\_\_\_

UBS que utiliza: \_\_\_\_\_ Cartão SUS Nº \_\_\_\_\_

Familiar em tratamento de doença crônica Quem \_\_\_\_\_ Tipo de doença \_\_\_\_\_

Despesa Mensal R\$ \_\_\_\_\_

Idoso residindo com o adolescente ( ) Sim ( ) Não

Pessoa com deficiência na família? Se sim, quem? \_\_\_\_\_

##### 4.1. Dos pais biológicos:

( ) Pais moram juntos ( ) Estão separados ( ) Se estão separados mora com \_\_\_\_\_

Genitor(a) mantém contato com o filho(a)? Frequência: ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Não mantém

#### 5. DOS RESPONSÁVEIS

Possui automóvel? ( ) Sim, Marca e Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Não | Moto: ( ) Sim ( ) Não

Automóvel (ou Moto) está quitado? ( ) Sim ( ) Não | Se não, qual valor do financiamento: R\$ \_\_\_\_\_

##### 5.1 Situação profissional da mãe/responsável:

Trabalhando: ( ) Registrada ( ) Autônoma ( ) Trabalhos temporários ( ) Informal

Aposentada: ( ) Por invalidez ( ) Por idade ( ) Por tempo de contribuição

Outros: ( ) Desempregada ( ) Seguro Desemprego ( ) Auxílio Doença

##### 5.2 Situação profissional do pai/ responsável:

Trabalhando: ( ) Registrado ( ) Autônomo ( ) Trabalhos temporários

Aposentado: ( ) Por invalidez ( ) Por idade ( ) Por tempo de contribuição

Outros: ( ) Desempregado ( ) Seguro desemprego ( ) Auxílio Doença

##### 5.3 Outros rendimentos e ou benefícios:

( ) Auxílio Brasil R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Auxílio Reclusão-R\$ \_\_\_\_\_ ( ) BPC/LOAS

( ) Pensão alimentícia R\$ \_\_\_\_\_ De quem \_\_\_\_\_ ou outra (INSS)-R\$ \_\_\_\_\_

Recebe aluguel ( ) Sim ( ) Não Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Outros rendimentos \_\_\_\_\_

#### 6. SITUAÇÃO HABITACIONAL

( ) Moradia Própria | ( ) Alugada Valor: R\$ \_\_\_\_\_ | ( ) Financiada Valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) Cedida: por quem? \_\_\_\_\_ | Área de invasão: ( ) Sim ( ) Não

Energia Elétrica regularizada ( ) Sim ( ) Não | Água regularizada: ( ) Sim ( ) Não

Sem Luz ou água ( ) Casa com banheiro ( ) Sim ( ) Não

Número de Moradores: \_\_\_\_\_ Número de Cômodos: \_\_\_\_\_

Infraestrutura do bairro em que reside: Calçamento: ( ) Sim ( ) Não | Saneamento Básico: ( ) Sim ( ) Não

Observação: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE PESSOAS QUE RESIDEM NA CASA COM O ADOLESCENTE**

**Preenchimento Obrigatório**

Frequentou SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

O candidato já participou de programa jovem aprendiz ( ) Sim ( ) Não | Se sim, em qual instituição \_\_\_\_\_

Possui indicação de contratação como jovem aprendiz (cotista) ( ) Sim ( ) Não | Se sim, empresa \_\_\_\_\_

Foi indicado por alguém. Se sim, quem? \_\_\_\_\_

Que instituição você já procurou atendimento?

( ) CRAS/FAS Qual? \_\_\_\_\_ CREAS/FAS ( ) Norte ( ) Sul ( ) CAPS ( ) CAIS Mental

( ) Conselho Tutelar ( ) Norte ( ) Sul N° do Procedimento no Cons. Tutelar \_\_\_\_\_

( ) Defensoria Pública ( ) SAJU ( ) EMAC/FSG ( ) Outra: \_\_\_\_\_

( ) Sim ( ) Não Candidato egresso ou em cumprimento de medida sócio educativa (CASE, CASEMI)

( ) Sim ( ) Não Familiar em medida de reclusão em meio prisional, quem \_\_\_\_\_

( ) Sim ( ) Não Pessoa não alfabetizada, quem \_\_\_\_\_

( ) Sim ( ) Não Migrante sem vínculos familiares, quem \_\_\_\_\_

( ) Sim ( ) Não Exposição e vivência de situação de violência no território em que reside

( ) Sim ( ) Não Usuário de álcool e outras drogas, quem \_\_\_\_\_

( ) Sim ( ) Não Vivência em situação de rua, quem \_\_\_\_\_

( ) Sim ( ) Não Em trabalho infantil, quem \_\_\_\_\_

( ) Sim ( ) Não Já teve o Auxílio Brasil suspenso, motivo \_\_\_\_\_

( ) Sim ( ) Não Família vive da coleta /venda material reciclável ( ) Associação/vínculo ( ) Independente

( ) Sim ( ) Não Acolhimento Institucional (abrigo, casa lar), quem \_\_\_\_\_

**8. DESPESAS MENSAIS BÁSICAS**

Água R\$ \_\_\_\_\_ Luz R\$ \_\_\_\_\_, Telefone fixo R\$ \_\_\_\_\_, Internet R\$ \_\_\_\_\_

IPTU R\$ \_\_\_\_\_ Alimentação R\$ \_\_\_\_\_ Plano de Saúde R\$ \_\_\_\_\_ Pensão

Alimentícia Judicial (a pagar) R\$ \_\_\_\_\_ Transporte Escolar R\$ \_\_\_\_\_ Condomínio

R\$ \_\_\_\_\_ Educação R\$ \_\_\_\_\_ **TOTAL DE DESPESAS MENSAIS R\$ \_\_\_\_\_**

Caxias do Sul – RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aprendiz

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO III**

**REDAÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso Escolhido: \_\_\_\_\_

*O candidato deverá escrever a punho uma redação de no **mínimo 20 linhas**, inicialmente **apresentando sua família**, após **contando sobre o local onde mora** e por fim, **porque gostaria de ingressar num curso de aprendizagem profissional**.*

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

03. \_\_\_\_\_

04. \_\_\_\_\_

05. \_\_\_\_\_

06. \_\_\_\_\_

07. \_\_\_\_\_

08. \_\_\_\_\_

09. \_\_\_\_\_

10. \_\_\_\_\_

11. \_\_\_\_\_

12. \_\_\_\_\_

13. \_\_\_\_\_

14. \_\_\_\_\_

15. \_\_\_\_\_

16. \_\_\_\_\_

17. \_\_\_\_\_

18. \_\_\_\_\_

19. \_\_\_\_\_

20. \_\_\_\_\_

21. \_\_\_\_\_

22. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL  
(Moradia cedida)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ **DECLARO** que o imóvel de minha propriedade, situado na Rua  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ **FOI CEDIDO** para o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal).

Caxias do Sul – RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Proprietário do Imóvel

**Obs:** Imóvel cedido é aquele que foi colocado à disposição de outra pessoa, de forma gratuita, podendo ser um contrato temporário ou não.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL**

**Trabalhador autônomo** é uma pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer outro tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade.

**Profissional liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter curso de graduação ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ **DECLARO** que sou:

- Trabalhador(a) autônomo(a)  
 Trabalhador(a) informal  
 Profissional Liberal

exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ e que possuo aproximadamente uma  
renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_).

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação  
prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal).

Caxias do Sul – RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante